

## **RESOLUÇÃO Nº 121**

*de 19 de janeiro de 2024*

### **"Dispõe sobre a prorrogação do Prazo da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 111/2023".**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul*

*, no uso*

*de suas atribuições legais, e em conformidade com o Requerimento nº 143/2023 de autoria do Vereador Carlos Henrique, aprovado pelo Plenário na sessão do dia 18 de dezembro de 2023, faz saber que o Plenário aprovou e elapromulga a seguinte Resolução:*

*1) ES 2 4, EESE CAMARA MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | cm |) NS 4a GABINETE DA PRESIDÊNCIA A Ez RESOLUÇÃO Nº 121, DE 19/01/2024 "Dispõe sobre a prorrogação do Prazo da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 111/2023". A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Requerimento nº 143/2023 de autoria do Vereador Carlos Henrique, aprovado pelo Plenário na sessão do dia 18 de dezembro de 2023, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:*

#### **Art. 1º.**

*Fica prorrogado o prazo de duração da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 111, de 19/09/2023, com a finalidade de apurar fatos envolvendo o Hospital Regional de Coxim (FESP).*

**Art. 22.**

*O prazo de duração da Comissão Especial, estabelecido no Art. 4º da Resolução nº 111/2023, passa a ser prorrogado por até 120 dias, a contar da data de aprovação desta Resolução.*

**Art. 3º.**

*Todos os demais dispositivos da Resolução nº 111/2023 permanecem inalterados.*

**Art. 4º.**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete da Presidência., 19 de janeiro de 2024. Ver. Ademir Peteca Ver.  
William Meira Presidente 1º Secretário*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*